



## **LEI Nº 353/2016**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Campina da Lagoa, e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **CÉLIA CABRERA DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias contidas na Lei Orçamentária nº 328/2015 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/2014:

### **ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO**

#### **01.001.01.031.0001.1.285 – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA:**

01.001.01.031.0001.1.285 – Revitalização da Praça - fonte 01001	230.000,00
4.4.90.51.00.00 – Ogras e Instalações - fonte 01001	230.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>230.000,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos necessários para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior serão constituídos da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### **01.001.01.031.0001.1.284 – TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO:**

01.001.01.031.0001.1.284 – Término da construção da Sede do Poder Legislativo - fonte 01001	230.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – fonte 01001	230.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>230.000,00</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 23 de novembro de 2016.

**Célia Cabrera de Paula**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Iniciativa: Legislativo